



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 979

Aprova alterações curriculares do Curso de Nutrição.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a proposta do Colegiado do Curso de Nutrição, encaminhada através do Of. CONUT 13/96, de 06 de maio de 1996,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes alterações curriculares do Curso de Nutrição:

a) Passar as disciplinas "Métodos e Técnicas de Pesquisa" (EDU 100) e "Práticas Pedagógicas" (EDU 101) do 3º período para o 5º e 6º períodos, respectivamente.

b) Desmembrar a disciplina "Dietoterapia C" (NCS 240), com carga horária de 180 horas (8 + 4), do 7º período, em "Dietoterapia I", com carga horária de 90 horas (4 + 2), do 7º período, e "Dietoterapia II", com carga horária de 90 horas (4 + 2), do 8º período.

c) Antecipar a disciplina "Educação Nutricional" (NCS 245) do 8º período para o 7º período.

d) Extinguir a disciplina "Composição dos Alimentos" (ALI 207).

e) Ampliar a carga horária da disciplina "Dietética" (ALI 225) para 60 horas (2 + 2), 5º período.



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 979

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do 2º semestre letivo de 1996.

Ouro Preto, 27 de maio de 1996.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Dirceu do Nascimento.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício